


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

CNPJ: 83.755.850/0001-27 Telefone: (49) 3248-0141
 Endereço: GEREMIAS ALVES DA ROCHA, 130 - Centro
 CEP: 88550-000 - Ponte Alta

Tomada de preços
3/2022

Número Processo: 9/2022
 Data do Processo: 09/03/2022

OBJETO DO PROCESSO

AMPLIAÇÃO COLÉGIO SÃO FRANCISCO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022

Reuniram-se no dia 25/05/2022, as 13:04 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 81/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 9/2022 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

DATA: 25/05/2022 HORÁRIO: 09:00 hs

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO No 003/2022

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE ALTA-SC, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA,

No dia e hora supramencionados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA, realizou-se a abertura dos envelopes dos participantes, CERTA CONSULTORIA, TÉCNICA ENGENHARIA EIRELI representado por Jayme Rodrigues Macedo, JN MOMM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA sem representante e TFI ENGENHARIA LTDA sem representante, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, no final assinados e consoante ato de designação da portaria no 081/2022, de 09 de março de 2022. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, constatou-se que a empresa J.N. MOMM CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA não apresentou o documento do item 6.1.1 letra "a"; neste caso não foi aberto prazo de 5 dias uteis para a apresentação do documento faltante devido o mesmo não apresentar a certidão simplificada ou a declaração assinada pelo contador da empresa portanto não se beneficiou do item 6.5 do referido edital, sendo inabilitada. A empresa TFI ENGENHARIA LTDA não apresentou documento do item 6.2 letra h; pois a referida empresa é do estado do Paraná do qual não possui o sistema EPROC implantado no estado; o mesmo encaminhou uma declaração da corregedoria geral da justiça do estado do Paraná, que nos termos do artigo 1o do decreto judiciário no 930/2012 de 29/06/2012, vinculado no diário da justiça eletrônico no 899, de 05/07/2012, esta comissão não inabilitou a referida empresa pois o mesmo não tem como apresentar o documento item 6.2 letra h. Prosseguiu a abertura dos envelopes das propostas sendo a proposta da empresa TFI ENGENHARIA LTDA no valor de R\$ 1.619.135,73 ; e da empresa CERTA CONSULTORIA TÉCNICA ENGENHARIA EIRELI no valor de R\$ 1.602.876,15 sendo esta a proposta vencedora. Conforme o ítem 8.3 o envelope da empresa JN MOMM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA serão devolvidos. Em seguida o presidente desta comissão abriu a palavra ao presente , sendo que não teve nenhuma observação, desta forma deu-se por encerrado a sessão.

Participante: Certa consultoria tecnica e engenharia EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Ampliação Colégio São Francisco - Ampliação Colégio São Francisco	1,000	UN		1.602.876,15	1.602.876,15
					Total do Participante:	1.602.876,15
					Total Geral:	1.602.876,15